CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 - MODALIDADE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Pedido de esclarecimento recepcionado em 24/03/2025.

A PRODEMGE responderá aos Proponentes interessados pelo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento e publicará seu conteúdo no sítio eletrônico, conforme dispõe a clausula 14.17 do Edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento 01:

O subitem 3.3 do Edital refere que "A PRODEMGE, no decurso do prazo aberto para o recebimento das manifestações de interesse, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentação de informações, características, visitas técnicas e esclarecimentos sobre o PROJETO, mediante divulgação no sítio eletrônico citado no preâmbulo". Entendemos que, dada a relevância do projeto, faz-se de extrema importância a prestação de maiores esclarecimentos e exposição das expectativas e necessidades da PRODEMGE. Nesse sentido, questiona-se: há alguma previsão da PRODEMGE com relação a sessões públicas para apresentação da oportunidade? Se sim, qual(is) a(s) data(s) e horário(s) previstos? Se não, é possível agendar esta sessão pública?

RESPOSTA:

No momento não há previsão. Caso agendado, será comunicado.

Questionamento 02:

Entende-se que a PRODEMGE ainda não possui a definição de como e se evoluirá com a contratação das soluções escolhidas no presente procedimento de manifestação de interesse. Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento não está correto. A Prodemge pretende realizar parcerias ou contratar soluções para atender o objeto, para isso busca conhecer alternativas e opções.

Questionamento 03:

Caso a PRODEMGE já tenha definido como evoluirá com a contratação das soluções escolhidas, poderia esclarecer o formato e condições a serem adotados?

RESPOSTA:

A Prodemge pretende evoluir para formalização de contratações por meio de licitações ou de parcerias de negócios com proponentes diversos, seguindo procedimentos legais.

Questionamento 04:

Qual a expectativa do prazo de contratação dos contratos a serem firmados para o fornecimento das soluções escolhidas?

RESPOSTA:

Não há definição de prazos.

Questionamento 05:

A atuação para oferta das soluções, incluindo treinamentos e capacitações, poderá ocorrer de forma remota?

RESPOSTA:

Sim, poderá ocorrer de forma remota.

Questionamento 06:

Qual a expectativa da PRODEMGE quanto aos direitos de propriedade intelectual das soluções ofertadas? Deverá ser concedido apenas o direito de uso?

RESPOSTA:

A Lei 13.303/2016 possibilita as parcerias e várias formas associativas e de direitos de propriedade intelectual. Essa discussão se dará em momento oportuno, respeitando o direito das partes.

Questionamento 07:

Caso a oferta das soluções demande atuação presencial, em quais localidades poderão vir a ser/deverão ser executados os serviços?

RESPOSTA:

A princípio, o objetivo da Prodemge é prestação de serviços de forma remota. Não descartamos a possibilidade de atuação presencial, devendo essa ocorrer em Belo Horizonte/MG, onde fica a sede da Prodemge, ou na localidade do cliente. Todas as condições de prestação e suporte serão definidas durante a elaboração do plano de negócios.

Questionamento 08:

Para melhor entendimento do objetivo desta manifestação de interesse, questiona-se:

a) a busca pela oferta de soluções tem como foco apenas a transformação digital das prefeituras do Estado de MG, ou serão abrangidos outros órgãos, como Secretarias Estaduais, como Saúde, Fazenda e Educação?

RESPOSTA:

Serão abrangidos outros órgãos.

b) quais as áreas e processos de negócio em que a PRODEMGE entende que hoje carecem e/ou há mais demanda por soluções tecnológicas dentro das instituições e órgãos atendidos?

RESPOSTA:

Devido ao caráter estratégico dessa informação para a Prodemge, nos reservamos o direito de não divulgá-la. Em fase posterior essas informações poderão ser compartilhadas após assinatura do termo de confidencialidade.

c) as soluções ofertadas deverão contemplar, necessariamente e de forma conjunta, iniciativas voltadas ao aprendizado e capacitação em TI?

RESPOSTA:

Não, nesse caso podem ser independentes.

d) poderão ser ofertadas apenas iniciativas voltadas ao aprendizado e capacitação em TI, ou estas são indissociáveis da oferta de soluções?

RESPOSTA:

Sim, poderão ser ofertadas apenas iniciativas voltadas ao aprendizado e capacitação de TI, contanto que agreguem funcionalidades de Inteligência Artificial (IA).

Questionamento 09:

Quais os critérios objetivos a serem considerados pela PRODEMGE para a avaliação das soluções ofertadas? Existe algum elemento de maior peso? Algum elemento eliminatório? Favor especificar.

RESPOSTA:

Os critérios estão descritos no item 10.3.1 a 10.3.16. Em relação aos critérios de priorização na avaliação das propostas, estes seguirão principalmente aspectos estratégicos e comerciais para a Companhia.